

Handwritten signature and text in blue ink, possibly reading "Luis Alvarado".

ORÇAMENTO PROJETADO - ANO 2024

GOPS 2024

Handwritten signature in blue ink.



Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Luís Almeida'.

FREGUESIA DE MONTENEGRO

GRANDES OPÇÕES DO PLANO – ANO 2024

INTRODUÇÃO

Nos termos do que determina a alínea a), do nº1 do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Junta de Freguesia de Montenegro aprovou, em reunião de Executivo realizada no passado dia 15/11/2023, as **Grandes Opções do Plano e a proposta de Orçamento para o ano de 2024**, documentos a submeter à aprovação da Assembleia de Freguesia, de acordo com o disposto na alínea a), do art.º 1 do art.º 9º, da referida legislação.

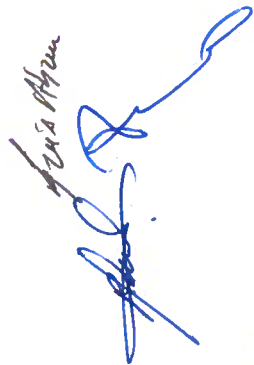
As propostas que se apresentam, de **Grandes Opções do Plano e Orçamento**, para o ano de 2024, resultam de uma avaliação cuidada e criteriosa dos recursos financeiros, humanos, técnicos e logísticos, em conjugação com a previsão da receita, e contêm as áreas de intervenção prioritárias, as orientações políticas, os programas, projetos e ações fundamentais que a Junta de Freguesia de Montenegro se propõe desenvolver em 2024.

Identificam-se, de seguida, as Opções Programáticas para o ano 2024.

1. AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS COM A CÂMARA MUNICIPAL DE FARO

Com a celebração do Auto de Transferências de Recursos celebrado com a Câmara Municipal de Faro, a decorrer durante todo o mandato autárquico (2021- 2025), foram recebidas as seguintes competências

- Assegurar a gestão e manutenção de espaços verdes;



- Assegurar a manutenção, reparação e substituição de mobiliário urbano instalado nos espaços públicos, com exceção daquele que seja objeto de concessão;
- Realizar pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;
- Assegurar a manutenção dos espaços envolventes aos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo, do ensino básico;
- Assegurar a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros (sem prejuízo das competências confiadas à Empresa Municipal FAGAR - Faro, Gestão de Águas e Resíduos, E.M.).

2. CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO COM A CÂMARA MUNICIPAL DE FARO

Com a celebração do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado com a Câmara Municipal de Faro, a decorrer durante todo o mandato autárquico (2021- 2025), foram recebidas as seguintes competências:

- Assegurar a reparação de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais propriedade do município, localizados no território da freguesia;
- Proceder à manutenção dos sanitários públicos sitos na Praia de Faro.

3. ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E RECURSOS HUMANOS

- Elevar os níveis de eficiência dos serviços;
- Reforçar a qualidade da comunicação e do atendimento ao público;
- Elevar a capacidade de resposta aos munícipes;
- Modernização contínua dos procedimentos internos adotados pela Junta de Freguesia;
- Atualizar e reforçar as competências dos colaboradores administrativos, através da frequência de ações de formação adaptadas às funções desempenhadas e aos diferentes postos de trabalho;

- 
- Atualizar e reforçar as competências dos colaboradores da equipa de exterior, em áreas relacionadas com a utilização de máquinas e equipamentos, higiene e segurança no trabalho, jardinagem, entre outros;
 - Prover a equipa de jardinagem com vestuário e equipamento adequado às funções que desempenha.

4. ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÓNIO

- Manter o inventário atualizado;
- Providenciar a manutenção e boa conservação de bens imóveis pertencentes ou à guarda da Junta de Freguesia;
- Providenciar a manutenção e boa conservação de máquinas e equipamentos;
- Assegurar a manutenção e conservação de viaturas.

5. PROTEÇÃO CIVIL

- Dar continuidade à colaboração com a Guarda Nacional Republicana no acompanhamento prestado aos idosos, com especial destaque aos que vivem em situação de isolamento;
- COVID-19 - Colaborar com as entidades da área da Saúde na divulgação das medidas de prevenção, proteção e segurança;
- Acompanhar as ações do Serviço Municipal de Proteção Civil, com particular relevância para o território da freguesia, nomeadamente as referentes à Península do Ancão, pinhal de Gambelas e Aeroporto de Faro.
- Apoiar sessões de esclarecimento disponibilizando meios técnicos e humanos, bem como o apoio na divulgação das ações e ainda no transporte dos participantes;
- Colaborar com a Escola Segura, em ações relacionadas com a segurança das escolas da Freguesia de Montenegro e na prevenção de comportamentos de risco, junto da população juvenil.



6. FUNÇÕES SOCIAIS

6.1. Educação

- Participar no Conselho Geral de Educação do Agrupamento de Escolas de Montenegro;
- Colaborar no projeto **ECO-ESCOLAS**, do Agrupamento de Escolas de Montenegro, e em outros que possam vir a surgir, quer na área do ambiente, quer em outras áreas ligadas à educação, à ciência, à inovação ou investigação;
- Assegurar a realização de pequenas reparações nas escolas do primeiro ciclo e pré-escolar;
- Promover a utilização dos espaços verdes da freguesia para atividades de educativo, lúdico e de tempos livres.

6.2. Saúde

- Dar continuidade à dinamização do Gabinete de Saúde;
- Apoiar a ações na área da prevenção de riscos e de outras doenças conexas.

6.3. Ação Social

- Reforçar as respostas no âmbito do Projeto **“Junta Amiga”** a prestar à população sénior;
Reforçar as respostas a dar aos fregueses no âmbito do Projeto **“Montenegro Solidário”**:
- Prestar apoio social a famílias carenciadas da freguesia;
- Apoiar pessoas em qualquer tipo de carência, social, económica ou outra;
- Apoio à população imigrante;
- Dar continuidade ao **“Transporte Solidário”** (apoio a pessoas com problemas de saúde, dificuldades de locomoção ou sem suporte familiar e que necessitem de se deslocar ao Centro de Saúde, Segurança Social, farmácia, ou outros serviços).

6.4. Cultura

- Apoiar as coletividades da freguesia;

- Realizar a Festa de Montenegro com apontamentos em vários pontos da freguesia;
- Promover a utilização dos espaços verdes, enquanto espaços de lazer e de cultura, de convívio e de recreio.



6.5. Desporto

- Apoiar as atividades de carácter lúdico e desportivo dinamizadas por associações sediadas na Freguesia de Montenegro ou realizadas por outras coletividades, no seu território;
- Apoiar o Corta-mato Escolar do Agrupamento de Escolas de Montenegro com a atribuição de medalhas para homenagear os alunos vencedores;

7. ACESSIBILIDADES E REDE VIÁRIA

- Melhorar as condições das vias rurais e arruamentos, de passeios, lombas, rampas e passadeiras, através da realização de diversos trabalhos de reparação, conservação, requalificação ou construção;
- Pavimentar caminhos;
- Manutenção, reparação e substituição de sinais de trânsito;
- Assegurar a colocação, substituição e manutenção da toponímia em prol da segurança e organização do espaço público;
- Acompanhar as entidades competentes nas soluções que possam melhorar a gestão do estacionamento automóvel na freguesia;
- Dar continuidade à instalação de suportes para estacionamento de bicicletas, no espaço público, em vários pontos da Freguesia;
- Instalar pinos em passeios de modo a assegurar a segurança da circulação pedonal.

7.1. Pavimentações e outras obras públicas:

- Pavimentação das seguintes artérias:
Travessa Luís de Camões;
Travessa Poeta António Aleixo;

Travessa Manuel Gomes Guerreiro;

- Construção e reparação de passeios e calçadas;

8. MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS

8.1. Gestão de espaços verdes

- Garantir a manutenção de espaços verdes públicos;
- Substituir as árvores que foram abatidas pelo temporal;
- Garantir a manutenção e substituição, sempre que necessário, das árvores plantadas em espaços públicos, em caldeiras ou jardins;
- Providenciar o controlo de pragas;
- Requalificar os espaços verdes localizados em:
 - Praceta Valdemar Silva
 - Urb. Quinta do Eucalipto
 - Urb. Vista Verde

8.2. Manutenção de mobiliário urbano - Parques infantis, bancos de jardim, paragens de autocarro, papeleiras.

- Manutenção dos bancos de jardim, de paragens de autocarro e de campos de jogos;
- Criar condições para que as pessoas possam usufruir dos espaços públicos com a instalação de mobiliário urbano, como sejam, bancos de jardim, circuitos de manutenção, suportes para bicicleta, entre outros;
- Colocar mesas de picnic em alguns espaços verdes.

8.3. Assegurar a limpeza de espaços públicos

- Acompanhar a limpeza urbana em articulação com a FAGAR;
- Acompanhar e assegurar a limpeza e conservação de bermas e valetas, sarjetas e sumidouros, na rede viária;

- Promover junto das entidades competentes a manutenção e limpeza de bermas, valetas e separador central da EN 125-10.

8.4. Dejetos caninos em espaços públicos

Promover ações de sensibilização que visem o cumprimento da legislação em vigor relativamente à presença de animais na via pública e à recolha de dejetos caninos.

8.5. Ambiente

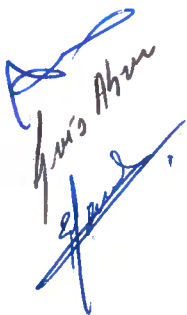
A Freguesia de Montenegro insere-se no Parque Natural da Ria Formosa, área protegida de âmbito nacional e que constitui uma das zonas húmidas mais importantes do país. A importância da Ria Formosa, enquanto zona húmida e, particularmente, enquanto habitat de aves aquáticas, levou a que fosse classificada no âmbito da Convenção de Ramsar e como área da Rede Natura 2000, assumindo assim um papel destaque a nível mundial.

A Junta de Freguesia pretende aliar-se às entidades oficiais responsáveis pela gestão da área no sentido de serem garantidas as suas funções ecológicas, assim como socioeconómicas, desenvolvendo esforços no sentido de:

- Organizar, apoiar e participar em ações de sensibilização dos cidadãos para a necessidade de garantir a salvaguarda dos valores naturais do PNRF;
- Alertar as entidades competentes para a necessidade de garantir níveis adequados de fiscalização, impedindo a prática de atos ilegais e fortemente impactantes como seja a pesca ilegal, a destruição de habitats protegidos e o despejo de lixos e entulhos;
- Organizar, apoiar e participar em ações de voluntariado ambiental que tenham lugar no território da freguesia;
- Desenvolver, apoiar e participar em projetos de conservação da natureza;
- Promover, junto das entidades competentes e proprietários de terrenos, a limpeza de ribeiras e linhas de água;
- Reflorestar a área ardida.

8.6. Resíduos Sólidos

- Acompanhar os sistemas municipais de recolha e de tratamento de resíduos sólidos urbanos, no território da freguesia;



- Continuar a implementar a separação e a monitorizar a recolha seletiva de resíduos sólidos urbanos produzidos nas instalações da Junta de Freguesia de Montenegro;
- Desenvolver, em parceria com os estabelecimentos dos ensinos público e privado sediados na freguesia, ações que promovam valores, atitudes da política dos 3 R's - reduzir, reutilizar e reciclar, a preservação dos espaços verdes e de lazer, entre outros;
- Colaborar com a ALGAR no sentido de promover o alargamento e ordenamento de equipamentos de recolha seletiva de resíduos/ecopontos;
- Em articulação com a FAGAR, sensibilizar a população para a não deposição de resíduos verdes ou monos nos contentores de lixo doméstico, em lotes ou em terrenos baldios;
- Distribuição de folheto informativo " **Resíduos verdes e monos**", com o objetivo de informar e de sensibilizar a população para o recurso aos serviços de recolha da FAGAR.

8.7. Iluminação pública

- Acompanhar a gestão de avarias da iluminação pública;
- Reportar relatórios de avarias e identificar necessidades de iluminação pública, às entidades competentes;
- Propor melhorias na qualidade da iluminação pública, em algumas zonas da Freguesia de Montenegro.

9. ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO

Reivindicar, junto das entidades competentes, Câmara Municipal de Faro, FAGAR e ÁGUAS DO ALGARVE, uma total cobertura da Freguesia de Montenegro, nomeadamente no Biogal onde ainda existem zonas sem ligações à rede pública.

Melhorar os sistemas de recolha de águas pluviais (sumidouros, grelhas, condutas, valetas).

-----//-----